



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) possui obrigações contratuais de veiculação institucional decorrentes dos contratos de patrocínio firmados com as Loterias CAIXA. Existe a necessidade de contratar uma empresa especializada em serviços de mídia para planejar, negociar, adquirir, monitorar e consolidar os relatórios dessas veiculações em meios televisivos e digitais. A ausência de braço técnico especializado impede a execução otimizada do orçamento e coloca em risco o cumprimento das contrapartidas contratuais.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico do CPB. Ela garante a continuidade dos recursos de patrocínio via cumprimento rigoroso de metas de visibilidade. O processo assegura a transparência na aplicação das verbas públicas e privadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Segmentação de Mídia:** Cobertura em TV fechada e plataformas digitais.
- **Capacidade de Negociação:** Obtenção de melhores tabelas de preços junto aos veículos e possíveis bonificações.
- **Operacionalização e Checking:** Ferramentas para monitoramento (*checking*) de veiculação.
- **Comprovação Técnica:** Emissão de relatórios de entrega que conste, impressões, inserções e cliques, CPM, CTR, GRP e outros indicativos que se fizerem necessários.
- **Prazos de Execução:** Vigência de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação regular, nos termos da Lei nº 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Valor Global Estimado:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- **Recursos:** Decorrentes do próprio contrato de patrocínio com as Loterias CAIXA.





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ANALISADA

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de mídia (agência ou operadora de mídia). O modelo de execução engloba o planejamento tático, a compra de espaço por ordem de veiculação, a fiscalização em tempo real e a entrega de relatórios consolidados de auditoria.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

Opção pelo Não Parcelamento. O objeto constitui uma prestação de serviço unificada de inteligência de mídia. A divisão dos serviços de TV e Digital em lotes distintos prejudicaria a sinergia do planejamento, a negociação de volumes e a consolidação dos relatórios de contrapartida exigidos pelo patrocinador.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui interdependência com a Concorrência nº 90001/CPB/2026, embora ambas estejam relacionadas às atividades de divulgação institucional do CPB. Os instrumentos possuem objetos, finalidades e escopos e períodos distintos, não havendo sobreposição ou duplicidade entre as soluções previstas.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade atender às necessidades específicas de execução de mídia previstas para o exercício vigente, especialmente aquelas relacionadas às contrapartidas institucionais assumidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro junto à patrocinadora master Loterias CAIXA. Seu escopo está restrito aos serviços de planejamento tático de mídia, negociação, compra, operacionalização, acompanhamento, monitoramento e comprovação das veiculações previamente definidas, não contemplando atividades relacionadas à criação publicitária, desenvolvimento de campanhas ou produção de materiais.

Por sua vez, a Concorrência nº 90001/CPB/2026 possui como objeto a contratação de agência de publicidade para atendimento às demandas de marketing do CPB, contemplando serviços próprios da atividade publicitária, conforme previsto em seu instrumento convocatório, incluindo planejamento, criação, produção, desenvolvimento de campanhas e demais entregas relacionadas ao objeto contratado.

Dessa forma, as contratações possuem natureza independente, considerando que a presente contratação possui caráter operacional e específico para viabilização das entregas de mídia previstas no escopo deste processo, enquanto a contratação





decorrente da Concorrência nº 90001/CPB/2026 possui escopo próprio e abrangência distinta, voltada ao atendimento das demandas de marketing do CPB previstas em seu respectivo instrumento convocatório.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Cumprimento de 100% das metas de contrapartida do patrocinador.
- Maximização do alcance e frequência das inserções institucionais.
- Garantia de eficiência técnica para execução da demanda e a correta comprovação e rastreabilidade das veiculações realizadas.
- Mitigação de glosas de notas fiscais por falta de comprovação de exibição.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Indicação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato por parte do CPB, que será a Colaboradora Thaysa Torres, membro da Diretoria do Marketing da Contratante.
- Alinhamento prévio com a equipe de marketing das Loterias CAIXA sobre o plano de mídia macro.
- Aprovação dos manuais de uso de marca atualizados.

10. DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência (TR) exigirá a comprovação de capacidade técnica por meio de atestados, inclusive os detalhes quanto os critérios de aceitabilidade de relatórios de *checking* (ex: IBOPE/Kantar ou similares), prevendo as penalidades para o não cumprimento dos prazos de veiculação acordados.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos requisitos técnicos apresentados e na disponibilidade orçamentária de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), declaramos a contratação **VIÁVEL** e necessária para a salvaguarda institucional e financeira do CPB.

Thaysa Torres
Coordenadora de Marketing
Diretoria de Marketing e Comunicação
Comitê Paralímpico Brasileiro

